



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 154/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 05 de novembro de 2019

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

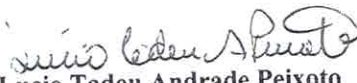
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em <u>06/11/19</u>  <u>G. Paiva</u> Ass. Servidor Responsável
--

**Assunto:** A Presidência da Câmara após apreciação e deliberação ao Veto Parcial do Senhor Prefeito Municipal aos Arts 4º, 5º, 6º e 7º a matéria do Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 005/2019, sancionado com vetos e publicado como Lei Municipal Complementar Nº 004/2019, remete ao Chefe do Poder Executivo o resultado passado em Plenário.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea “b” do inciso XXIV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município c/c o § 5º e § 6º do Art. 86 da mesma lei orgânica, após tramitação e deliberação em Plenário, na 34ª (trigésima quarta) Reunião Ordinária – 11ª (décima primeira) Deliberativa em 04 de novembro do corrente, anexo encaminhamos-lhe a documentação referente ao não acolhimento do Veto Parcial do Senhor Prefeito Municipal aos Arts 4º, 5º, 6º e 7º a matéria do Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 005/2019, sancionado com vetos e publicado como Lei Municipal Complementar Nº 04/2019, que por deliberação em votação secreta passada em Plenário está rejeitado por 07 (sete) votos “Não, contrário ao Veto Parcial”, 01 (um) voto “Sim, de acordo com o Veto Parcial”, e 01 (uma) “Abstenção”.

2. A Câmara Municipal aguarda a remessa da integridade na Lei Complementar Municipal Nº 004/2019 a esta Casa, quando publicada na forma em que a matéria foi aprovada nesta Casa de Leis.

Atenciosamente

  
**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal de  
Silvianópolis-MG**

RD/MLS